1817

José Ignacio Borges, Cavalheiro da Ordem de Christo, Tenente Coronel d'Artilharia Addido ao Estado Maior do Exercito, e Governador da Capitania do Rio grande do Norte por Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde &c.

Faço saber que como Ajudante d'Ordens o Tenente João Marques de Carvalho vai mandado por mim em deligencia do Real Serviço à Corte do Rio d'Janeiro, levando em sua companhia os soldados da Companhia de Linha desta Cidade Joaquim Felis de Lima, Domingos Jorge da Costa, José Gomes Camello, Antonio José d'Albuquerque, Joaquim José de Mello, e Antonio de Barros Vieira, todos embarcados à Bordo da Sumaca S.ta Anna Brazileira, de que he Mestre João Soares da Costa, e dono Francisco José da Cunha; e para que o referido conste lhe mandei passar o prezente, que vai por mim assignado, e sellado com o sinête das minhas armas. Cidade do Natal 19 de Março 1817.

José Ignacio Borges

1817

01

Fica registado a f. 117 do livro
de registos. Q.^el G.^al 21 de
Abril de 1817.
Feliciano José Alves Gonzaga
Alferes às Ord.^s do Q.^el G.^al

01v

02

02v

Segue V. Mce. em deligencia do Serviço Nacional
p.a ás Villas de Portalegre, e Princeza na
Provincia do Rio Grande do Norte, e nellas es-
pero do seo patriotismo haja de inspirar os seos
sentimentos, e animar aos Povos daquelles Municipios
se prestem em defeza da causa de nossa liberdade,
e que tanto nos obriga a fazer os maiores esforços
nesta occasião em defeza desta Provincia per-
turbada pelo inerte Joaquim Pinto Madeira, cuja
missão pertendo ver perfeitamente concluida por
V. Mce. Palacio do Governo no Ceó 18 de Abril de
1832.

José Mariano de Albuq.e Cav.tes

Snr. Ten.e Elias Ant.o Cavalc.te de Albuq.er

N 957

Rs. quarenta reis de Sello.
Natal 7 de Maio de 1834.

[illegible] Castro

01V

02

02v

Faustino Gomes d'Oliveira, Presbytero Secular, Cavalheiro na Ordem de Christo, Vigario Collado na Parochial de N. Sra. do Apodi, e no mesmo Vigario da Vara [illegible]

Attesto, que Elias Antonio de Albuqr. branco solteiro, residente nesta Villa tem vivido com honra e probid.e, e he irreprehensivel em sua conducta Religiosa, e Civil; e p. isso digno de qualquer emprego: he o que posso certificar na verdade. Villa do Apodi 22 de Abril de 1836.

Faustino Gomes d'Oliv.ra

[illegible]

Pg. noventa reis de sello. Natal [illegible] de 1836.

[illegible]

N 954

Pg. noventa reis de Sello.
Natal 7 de Maio de 1834.

Costa Castro

02v

Francisco Marinho de Oliveira Juiz de Paz do Districto da Villa do Apodi da Provincia e Comarca do Rio Grande do Norte pella Regencia permanente em nome do Imperador o Senhor D. P.e 2.º

Attesto que Elias Antonio Cav.te de Mag.es Brasileiro nato de reconhecido Patriotismo, tem otima conducta civil e moral que respeita a Religião do Imperio e que tem genio perspicaz o que a firmo de baixo de juramento dos Santos Evangelhos e esta passo por me ser requerida em abono da verdade para constar a honra convir Villa do Apodi 21 de Abril de 1831.

Francisco Marinho de Oliv.ra

N 955

Pg. quarenta reis de Sello.
Natal 4 de Maio de 1834.

Costa   Castro

01v

02v

A Elias Antonio Cavalcante de Albuq.e se ha de passar Alvará de serventia vitalicia de Lente da Cadeira de Francez desta Cidade, para o q.e he necessario mostrar que pagou na Recebedoria competente a q.ta de dous mil e oito centos reis, correspond.e a meio marco de prata, conforme a Tabella de 26 de Jan.ro de 1832.

Secret.a do Gov.o na Cidade do Natal em 14 de Maio de 1834

Miguel Alvares Teixeira de Mendonça

Secret.o do Gov.o

N.º 141

A f. 4 do L.º 1.º dos N. V. Direitos fica carregado ao Thesour.o interino a quantia de dois mil e oito centos reis. Natal 14 de Maio de 1834

Gu[illegible]berto — Rocha

[illegible]

[illegible] de 1824

[illegible]

[illegible]

02

02v